



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 6152

DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

*“Concede férias regulamentares fracionadas
ao servidor Público Municipal”*

A PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA BOA VISTA/RS,
no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de
acordo com o art. 97 da Lei Municipal nº 855/05, e Lei Municipal 1966/2018 resolve;

CONCEDER

Art. 1º Férias regulamentares fracionadas ao servidor Público Municipal, abaixo
relacionado.

NOME	CARGO	SECRETARIA	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO FÉRIAS
Marcos Panzenhagen	Assessor Jurídico	Administração e Turismo	17.04.2018 à 16.04.2019	23.11.2020 à 07.12.2020 (15 dias)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA BOA VISTA/RS,
AOS 18 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2020.

VANILDE VOGT DALCIN
Prefeita Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se:

ALESSANDRA THUMS
Secretária Municipal de Finanças/Administração e Turismo